



**EDITAL Nº. 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

O **Prefeito do Município de Espumoso**, Gerson Lopes Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, conforme Item 2, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 198 a 202 da Lei Municipal nº. 2.847/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Espumoso, RS), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº. 2.678/2003 e no Decreto nº. 2.990/A/2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº. 27.131 – de 22 de janeiro de 2025.

1.1.1. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.2. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no mínimo 05 (cinco dias) antes do encerramento das inscrições.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.4. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 204 da Lei Municipal nº 2.847/2005.

1.5. O presente processo seletivo simplificado será composto por uma prova prática, de caráter eliminatório para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

1.6. A contratação será pelo prazo determinado, de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme interesse público e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. DO QUADRO DE CARGOS E VAGAS POR TEMPO DETERMINADO E BANCO DE ESPERA A SER PROVIDO

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimentos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Escolaridade Mínima
Operador de Máquinas	03	44 horas semanais	R\$ 2.743,60	Ensino Fundamental incompleto e Carteira de Habilitação tipo "C"

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 2.503,12 (dois mil, quinhentos e três reais com doze centavos) para o cargo de Motorista, e R\$ 2.743,60 (dois mil,



setecentos e quarenta e três reais com sessenta centavos) para o cargo de Operador de Máquinas, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, proporcional às horas trabalhadas.

2.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: regime de trabalho de quarenta horas semanais; inscrição no regime geral de previdência social – INSS e; gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato.

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.3. O pagamento dos vencimentos acontecerá mensalmente.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas por membros da Comissão designada, junto ao Centro Cultural Getúlio Soares de Chaves, Av. Fernando Ferrari S/Nº no período compreendido entre 8 horas e 30 minutos às 11h e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas, do dia 29.01.2025 ao dia 04.02.2025, com o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) sendo entregue ao candidato o comprovante de inscrição (ANEXO II).

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.4. Carteira Nacional de Habilitação, válida e com a categoria mínima do cargo a que irá se candidatar.

4.1.5. Não serão aceitos documentos entregues após o ato da inscrição.

5. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1. OPERADOR DE MÁQUINAS.



DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem nivelamento, abaulamentos abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar com rolo compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas semelhantes.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.1. A seleção dos candidatos para contratação para os cargos de motorista e operador de máquina será através de prova prática de serviços, que se realizará no dia 03.02.2025, às 8 horas e 30 minutos, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo que os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto (CNH), definidos no item 4.1.2..

6.3. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto (CNH), antes de cada prova, será excluído do certame.

6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto (CNH), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em ata.

6.5. Prova prática de serviços: a realização da prova prática será coordenada pela Comissão designada, que será responsável pela instrução das atividades de avaliação das mesmas. 6.6.

6.6. Os candidatos serão avaliados a partir da designação de tarefas pela Comissão, em planilhas Individuais, que pontuarão diversos aspectos pertinentes à rotina do cargo.

6.7. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. OPERADOR DE MÁQUINAS

7.2.1. A Prova Prática será aplicada, pela Comissão, de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo.

7.2.2. A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir da inspeção da máquina.

7.2.3. A Prova será composta das seguintes atividades:

9



ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Inspecionar a máquina (verificação do óleo do motor, água do radiador, sinalização, etc)	05
Posicionamento da Máquina nos locais determinados pela Comissão	08
Carregamento da concha de material na caçamba do caminhão e ancoragem da máquina.	30
Abrir uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregar o material na lateral direita da valeta e tapar a valeta escavada com a concha dianteira, deixando o terreno emparelhado.	38
Rotação e Desligamento do Motor	07
Agilidade e Destreza na execução das atividades	12
TOTAL	100

7.2.4. Para fins de aprovação, o candidato deverá atingir ou superar um total de 50 pontos.

8. RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2. Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2. Sorteio em ato público.

9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por meio de edital.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.



10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. A efetivação da contratação para o cargo objeto do presente edital fica expressamente condicionada à situação emergencial, excepcional e temporária, conforme o interesse público, dependente ainda aprovação de Projeto de Lei específico pelo Poder Legislativo Municipal.

11.2. Na hipótese de não aprovação do Projeto de Lei que institui a vaga, o certame permanecerá válido pelo prazo estabelecido neste edital, respeitando-se a possibilidade de aprovação futura do mesmo.

11.3. O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados aos candidatos em decorrência da não aprovação do Projeto de Lei, cuja aprovação ou não é de competência do Poder Legislativo.

11.4. Ao participar do certame, o candidato declara estar ciente e de acordo com as condições dispostas nesta cláusula.

11.5 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Poder Legislativo, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo de 2 (dos) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento da documentação exigida pelo setor de Pessoal do Município, em conformidade com a descrição do cargo para o qual prestou prova

11.5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.5.2. Ter idade mínima de 18 anos

11.5.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.5.4. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.5.5. Certidão negativa cível e criminal.

11.6. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.7. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.8. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.9. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

9



- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo apuração processada na forma da Lei Municipal nº 2847/2005.
- 12.5. O de contratação decorrente da aprovação no presente Processo Seletivo será de 06 (seis) meses prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

ANEXO I - Ficha de inscrição

ANEXO II - Comprovante de inscrição

ANEXO III - Formulário de Recurso

ANEXO IV – Cronograma

Espumoso, RS, 28 de janeiro de 2025.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28.01.2025


Luís Eduardo Helder
Secretário Geral de Governo



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
ENDEREÇO	RUA:		Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CIDADE:		CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
_____ Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura:	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo:

9



ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	05 dias	29.01.2025 à 04.02.2025
Publicação das Inscrições	01 dia	05.02.2025
Aplicação da Prova Prática	01 dia	06.02.2025
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Prática	01 dia	07.02.2025
Recurso do Resultado preliminar da Prova Prática	01 dia	10.02.2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia	11.02.2025
Publicação do Resultado Final da Prova Prática	01 dia	12.02.2025
Aplicação dos critérios de desempate e publicação da relação final por ordem de classificação	01 dia	13.02.2025
TOTAL	12 dias úteis	

g